



FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Av. Brasil 4365, - Bairro Manguinhos, @ cidade_unidade@/, CEP 21040-900
Telefone: - http://www.fiocruz.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 25380.100378/2020-68

Unidade Gestora: CRIS/PR

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2020 DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO LOGÍSTICO, ADMINISTRATIVO E GESTÃO FINANCEIRA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, COMO CONTRATANTE, E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE – FIOTEC, COMO CONTRATADA, PARA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA, BEM COMO ALTERAÇÃO DO CONTRATO.

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ** através do **GABINETE DA PRESIDÊNCIA** vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de **FIOCRUZ** ou **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada por **ALEX SANTOS PRÍNCIPE**, Matr. SIAPE nº 136025, substituto eventual da Chefe de Gabinete, encontrado na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, nomeado pela Portaria 167 PR 22 publicada no DOU de janeiro de 2010 (4983249,) no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 10 de 10/01/2024 (4983486), doravante denominado **FIOCRUZ** ou **CONTRATANTE** e a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE** com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, CEP 21.040-361, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pela Diretora Executiva, **CRISTIANE TEIXEIRA SENDIM**, conforme Ata da 116ª Reunião Ordinária do Conselho Curador e Diretoria Executiva da Fiotec (4983533), doravante denominada **FIOTEC** ou **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 62/2020, conforme Parecer da Procuradoria Federal nº 166/2025/CLC/PF/FIOCRUZ/PGF/AGU, conforme instruções contidas no processo administrativo nº 25380.100378/2020-68, na forma das disposições das seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência por 07 (sete) meses, bem como a alteração contratual com vistas à readequação do cronograma de desembolso que integra a Cláusula Quarta do Contrato nº 62/2020 (0105987), com fulcro no art. 57, §1º, inciso II c/c art. 58, inciso I c/c 65, inciso I, alínea “a”, todos da Lei nº 8.666/93."

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Com o presente Termo Aditivo, o contrato nº 62/2020 terá sua vigência prorrogada por 07

(sete) meses, com início em 29/05/2025 e término previsto para o dia 29/12/2025.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

3.1. A cláusula quarta do instrumento jurídico de contrato nº 62/2020, terá o seu cronograma de desembolso alterado na forma abaixo:

Parcela	Mês de Pagamento	Valor (R\$)	Metas/Atividades FIOCRUZ	Atividades FIOTEC	Pagamento
1	Junho/2020	R\$ 109.000,00	Meta 1 a 3	1.1.1 a 3.3.3	Realizado
2	Novembro/2021	R\$ 295.000,00	Metas 1 a 3	1.1.1 a 3.3.3	Realizado
3	Março/2022	R\$ 350.000,00	Metas 1 a 3	1.1.1 a 3.3.3	Realizado
4	Junho/2022	R\$ 255.000,00	Metas 1 a 3	1.1.1 a 3.3.3	Realizado
5	Março/2023	R\$ 161.000,00	Metas 1 a 3	1.1.1 a 3.3.3	Realizado
6	Dezembro/2025	R\$ 30.000,00	Metas 1 a 3	1.1.1 a 3.3.3	A realizar

3.1.1. **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA**

Com o presente aditivo, assim apresenta-se o novo cronograma de desembolso financeiro referente ao valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), restantes do valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) previstos no contrato nº 62/2020.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da contratação que se prorroga a vigência com o presente instrumento correrão por conta de dotação orçamentária a ser apresentada.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA**

5.1. A regularidade da Contratada foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN, TCU e TST com data de 08/05/2025, constantes no referido processo, conforme documento 4985828.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2025.

PELA CONTRATANTE

Alex Santos Príncipe
Chefe de Gabinete - Substituto

PELA CONTRATADA

Cristiane Teixeira Sendim
Diretora Executiva

TESTEMUNHAS:

Pela Contratante
Maria Rita Willemann Dias

Pela Contratada
Renata Ferreira Rodrigues Mohammad



Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira Rodrigues Mohammad, Usuário Externo**, em 08/05/2025, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Teixeira Sendim, Usuário Externo**, em 08/05/2025, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rita Willemann Dias, Prestadora de Serviço, CPF: 383.365.027-34**, em 08/05/2025, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEX SANTOS PRINCIPE, Analista de Gestão em Saúde**, em 08/05/2025, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4985856** e o código CRC **4D2B7815**.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos - Bio-Manguinhos/Fiocruz, por intermédio do seu Diretor, informa que prazo para divulgação do resultado da Chamada Pública nº 001/2025, processo nº: 25386.000777/2025-84, foi prorrogado em 5 dias tendo como nova data 14/05/2025.

MAURICIO ZUMA MEDEIROS
Diretor

DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 254420

Número do Contrato: 70/2023.
Nº Processo: 25028.000033/2023-77.
Pregão. Nº 12/2023. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ. Contratado: 10.769.033/0001-54 - SENSORWEB SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A. Objeto: Prorrogação de vigência pelo período de mais 12 (doze) mês.. Vigência: 24/05/2025 a 24/05/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 202.233,60. Data de Assinatura: 06/05/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 06/05/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2025 - UASG 254420

Número do Contrato: 62/2020.
Nº Processo: 25380.100378/2020-68.
Dispensa. Nº 23/2020. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ. Contratado: 02.385.669/0001-74 - FIOTEC - FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO EM SAUDE. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência por 07 (sete) meses, bem como a alteração contratual com vistas à readequação do cronograma de desembolso que integra a cláusula quarta do contrato nº 62/2020 (0105987), com fulcro no art. 57, §1º, inciso ii c/c art. 58, inciso i c/c 65, inciso i, alínea "a", todos da lei nº 8.666/93.". Vigência: 29/05/2025 a 29/12/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.200.000,00. Data de Assinatura: 08/05/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 08/05/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2025 - UASG 254420

Número do Contrato: 66/2023.
Nº Processo: 25380.003432/2021-17.
Pregão. Nº 11/2023. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ. Contratado: 12.373.559/0001-46 - SERVICE IT SECURITY LTDA.. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, conforme manifestação da área técnica constantes do (4909693), e com fundamento no que dispõem o art. 57, inc. Iv, da lei nº 8.666/93.. Vigência: 15/05/2025 a 15/05/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 7.136.476,49. Data de Assinatura: 08/05/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 08/05/2025).

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 90004/2025

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 08/05/2025 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços continuados em Propriedade Intelectual, Transferência de Tecnologia e Prospecção Tecnológica para à Coordenação de Gestão Tecnológica Gestec da Fundação Oswaldo Cruz Fiocruz, conforme Edital e seus Anexos. Total de Itens Licitados: 00004 Novo Edital: 09/05/2025 das 08h00 às 17h00. Endereço: Avenida Brasil, 4.365 Manguinhos - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 09/05/2025 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/05/2025, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

JULIANO DE CARVALHO LIMA
Diretor Executivo

(SIDECC - 08/05/2025) 254420-25201-2025NE000034

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 90010/2025

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 25380005232202433. , publicada no D.O.U de 11/04/2025 . Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão Eletrônico SRP para prestação de serviços de LIBRAS em eventos, atividades diversas e projetos institucionais da Fundação Oswaldo Cruz Fiocruz, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Novo Edital: 09/05/2025 das 08h00 às 17h00. Endereço: Avenida Brasil, 4.365 Manguinhos - RIO DE JANEIRO - RJEntrega das Propostas: a partir de 09/05/2025 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/05/2025, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FLAVIA SILVA
Coordenadora Geral de Administração

(SIDECC - 08/05/2025) 254420-25201-2025NE000034

COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
COORDENAÇÃO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Acordo de Parceria PD&I nº 073/2025 entre a Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, CNPJ 33.781.055/0001-35, Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21040-900, por intermédio do Instituto Gonçalo Muniz, doravante denominada IGM/FIOCRUZ e a Universidade Federal de Juiz de Fora doravante denominada UFJF, inscrita no CNPJ 21.195.755/0001-69, com sede na Rua José Lourenço Kelmer, s/nº, Campus Universitário, Martelos, Juiz de Fora/MG, CEP: 30036-900. Finalidade: Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Parceria por mais 12 (doze) meses. Assinatura: 23 de abril 2025. Vigência: 29/05/2025 a 29/05/2026. Signatários: MARILDA DE SOUZA GONÇALVES, Diretora do IGM/FIOCRUZ e FABRÍCIO PABLO VIRGÍNIO DE CAMPOS, Pró-Reitor de Inovação da UFJF. Processo FIOCRUZ nº 25383.000022/2020-03.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação sem transferência de recursos nº 015/2025 entre Fundação Oswaldo Cruz, denominada simplesmente FIOCRUZ, por intermédio de sua unidade técnico-científica Casa de Oswaldo Cruz, denominada simplesmente COC, inscrita no CNPJ 33.781.055/0001-35, com sede na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, denominado simplesmente ICMBio, inscrita no CNPJ 08.829.974/0001-94, com sede na Eq. Complexo Administrativo Sudoeste 103/104, nº 1, Bloco C Subsl. Torre 4, Sudoeste, Brasília/DF. Objeto: Desenvolvimento e produção de conteúdos audiovisuais sobre as unidades de conservação e a biodiversidade brasileiras, e sua relação com as mudanças climáticas, a história ambiental e das ciências, o desenvolvimento sustentável, a qualidade de vida e a Saúde Planetária. Assinatura: 05 de maio de 2025. Vigência: 05/05/2025 a 05/05/2030. Signatários: MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO PINHEIRO, Diretor da COC; e MAURO OLIVEIRA PIRES, Diretor do ICMBio. Processo Fiocruz nº 25067.000095/2024-01.

Ministério do Trabalho e Emprego

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DA BAHIA

SEÇÃO DE MULTAS E RECURSOS

EDITAL DE DECISÃO 8LE5JJ

A Seção de Multas e Recursos da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1.151, de 30 de outubro de 2017, e tendo em vista a impossibilidade de notificação pelo Domicílio Eletrônico Trabalhista (DET), dada a situação cadastral da parte junto a Receita Federal do Brasil (RFB), vem NOTIFICAR os empregadores abaixo relacionados da decisão que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração e/ ou o débito constante da Notificação de Débito do Fundo de Garantia e da Contribuição Social - NDFC, respectivos. No caso dos Autos de Infração, deverá ser providenciada a quitação da multa relacionada, imposta por infração à legislação trabalhista, a qual será reduzida em 50%, conforme previsto no art. 636, §6º do Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), desde que recolhida no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar do décimo dia da publicação deste Edital, nos termos do art. 20, inciso III, da Portaria MTP nº 667, de 08 de novembro de 2021. A multa deve ser paga na rede bancária, através de DARF, que pode ser emitido pela internet, por meio do endereço eletrônico https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/, na aba "Pagamento", opção "Emitir DARF". No mesmo prazo, os débitos constantes da Notificação de Débito do FGTS deverão ser recolhidos, por meio de procedimento específico, junto à Caixa Econômica Federal. A falta de recolhimento da multa e/ou do débito apurado na Notificação de Débito do FGTS, ou seu recolhimento incorreto, poderá implicar no encaminhamento do processo à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, para inscrição no CADIN/Dívida Ativa da União e posterior cobrança executiva judicial. Alternativamente, e no mesmo decêndio legal, caberá a interposição de Recurso Voluntário, para a Coordenação-Geral de Recursos - CGR, em Brasília/DF, a ser protocolizado por meio do endereço eletrônico acima citado, na aba "Protocolar", opção "Recurso". Não serão conhecidos recursos que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade e representação), nos termos do art. 41 da Portaria MTP nº 667, de 08 de novembro de 2021. O "Código de Acesso" exigido para visualização do processo, bem como para a prática eletrônica dos atos processuais, poderá ser obtido junto à respectiva Unidade de Multas e Recursos, responsável pela tramitação do feito, cujo contato encontra-se disponível na Seção "Canais de Atendimento" do site já citado, ou por meio do endereço https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Atendimento .

EMPREGADOR	PROCESSO		DOCUMENTO	VALOR(R\$)
ANTONIO ALBINO CONCEICAO	14185.009407/2024-71	ND	20.305.000-2	34.559,76
APCB COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	14185.008281/2024-18	ND	20.303.622-1	11.166,80
EXPONATURE COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	14152.062912/2024-21	AI	22.745.660-2	4.189,36
EXPONATURE COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	14185.008606/2024-62	ND	20.304.009-1	6.047,41
MERCADO FERRARI LTDA	14185.007977/2024-27	ND	20.303.262-4	3.097,19
NISHIMOTO TURISMO E HOSPEDAGEM LTDA	14152.054498/2024-87	AI	22.737.246-8	167,22
NISHIMOTO TURISMO E HOSPEDAGEM LTDA	14152.054502/2024-15	AI	22.737.250-6	43,11
NISHIMOTO TURISMO E HOSPEDAGEM LTDA	14152.054605/2024-77	AI	22.737.353-7	83,61
NISHIMOTO TURISMO E HOSPEDAGEM LTDA	14152.054609/2024-55	AI	22.737.357-0	752,49
NISHIMOTO TURISMO E HOSPEDAGEM LTDA	14152.054613/2024-13	AI	22.737.361-8	214,64
NISHIMOTO TURISMO E HOSPEDAGEM LTDA	14185.006987/2024-45	ND	20.302.057-0	5.232,48
SAO MIGUEL CONSTRUCOES LTDA	14185.005948/2024-21	ND	20.300.872-3	55.314,04
STOP CAR COMERCIO DE BATERIAS LTDA	14185.012715/2024-84	ND	20.308.744-5	4.762,82
T. DOS SANTOS MORAES LABORATORIOS CLINICOS	14185.008083/2024-54	ND	20.303.381-7	7.299,19

Em 8 de maio de 2025.

ADRIANA MAIA SANTOS

Chefe da Seção de Multas e Recursos

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DO PARANÁ

SEÇÃO DE MULTAS E RECURSOS

EDITAL DE DECISÃO 2JAJZP

A Seção de Multas e Recursos da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1.151, de 30 de outubro de 2017,e tendo em vista a impossibilidade de notificação pelo Domicílio Eletrônico Trabalhista (DET), dada a situação cadastral da parte junto a Receita Federal do Brasil (RFB), vem NOTIFICAR os empregadores abaixo relacionados da decisão que, analisando o Recurso Voluntário interposto, manteve a PROCEDÊNCIA do Auto de Infração e/ou o débito constante da Notificação de Débito do Fundo de Garantia e da Contribuição Social - NDFC, respectivos. No caso dos Autos de Infração, deverá ser providenciado o imediato recolhimento integral da multa administrativa relacionada, com os acréscimos legais previstos no art. 84 da Lei 8.981/95 e art. 13 da Lei 9.065/95, através de DARF, que pode ser emitido pela internet, por meio do endereço eletrônico https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/, na aba "Processo Eletrônico", opção "Emitir DARF". Do mesmo modo, os débitos constantes da Notificação de Débito do FGTS listada deverão ser recolhidos, por meio de procedimento específico, junto à Caixa Econômica Federal. A falta de recolhimento da multa e/ou do débito apurado na Notificação de Débito do FGTS, ou seu recolhimento incorreto, poderá implicar no encaminhamento do processo à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, para inscrição no CADIN/Dívida Ativa da União e posterior cobrança executiva judicial.

